



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3969

PROJETO DE LEI Nº 17/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00 (um milhão cento e oito mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de materiais de construção, aquisição de combustíveis, materiais de expedientes, aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e grossa, emulsão asfáltica, recapeamento e pavimentação, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339030 – Material de Consumo.....R\$ 723.900,00

IV – Setor de Estradas

150200 2678250112175 339030 – Material de Consumo.....R\$ 98.000,00

V – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo.....R\$ 236.200,00

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizados pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

060100 0412870082416 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

090600 1336420052073 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00

V – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072427 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



VI – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012422 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
120100 1030110012425 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00
120100 1030110012431 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00

VII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022423 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
130100 0824440021364 459061 – Aquisição de Imóveis.....R\$	900,00
130100 0824440022447 335043 – Subvenção Social.....R\$	900,00

VIII – Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022402 335043 – Subvenção Social.....R\$	300.000,00
--	------------

IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250101405 449051 – Obras e Instalações.....R\$	49.000,00
150100 1512250101404 449051 – Obras e Instalações.....R\$	49.000,00
150100 1512250101370 449051 – Obras e Instalações.....R\$	900,00
150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações.....R\$	900,00

X – Setor de Parques e Jardins

150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações.....R\$	90.000,00
---	-----------

XI – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032421 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
150600 1545250032415 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
150600 1545150021035 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	149.000,00
150600 1545150031194 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	29.000,00

XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	49.000,00

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2011.


Wallace Anahias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 17/2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00 (um milhão cento e oito mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de materiais de construção, aquisição de combustíveis, materiais de expedientes, aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e grossa, emulsão asfáltica, recapeamento e pavimentação, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339030 – Material de ConsumoR\$ 723.900,00

IV – Setor de Estradas

150200 2678250112175 339030 – Material de ConsumoR\$ 98.000,00

V – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de ConsumoR\$ 236.200,00

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizados pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal CivilR\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

060100 0412870082416 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

090600 1336420052073 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00

V – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072427 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012422 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

120100 1030110012425 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



120100 1030110012431 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
VII – Secretaria Municipal de Promoção Social	
130100 0824440022423 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
130100 0824440021364 459061 – Aquisição de Imóveis	R\$ 900,00
130100 0824440022447 335043 – Subvenção Social.....R\$	900,00
VIII – Fundo Municipal de Assistência Social	
130200 0824440022402 335043 – Subvenção Social.....R\$	300.000,00
IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
150100 1512250101405 449051 – Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
150100 1512250101404 449051 – Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
150100 1512250101370 449051 – Obras e Instalações	R\$ 900,00
150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações	R\$ 900,00
X – Setor de Parques e Jardins	
150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
XI – Setor de Vias Públicas	
150600 1545150032421 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
150600 1545250032415 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
150600 1545150021035 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	149.000,00
150600 1545150031194 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	29.000,00
XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	900,00
180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	49.000,00

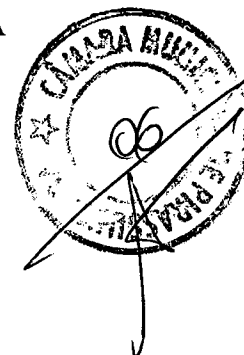
Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00 (um milhão cento e oito mil e novecentos reais).*

O crédito ora solicitado servirá para reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, sendo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços abrangendo o Setor de Vias Públicas na aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e areia grossa, materiais necessários à execução de serviços de conservação de estradas municipais assim como aquisição de emulsão asfáltica para recapeamento de ruas que se encontram em estado precário de utilização.

O crédito servirá também para aquisição de combustível que abastece toda a frota municipal, item primordial vez que a municipalidade dentre outros, presta serviços de transporte de pacientes para outros centros, serviços esses que não podem ser paralizados.

Em relação ao reforço das dotações referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, servirão para subsidiar os projetos que vem sendo realizado na prevenção e conscientização da população; custeio dos materias necessários ao funcionamento do expediente da Secretaria etc.

Por todo o exposto e dado o interesse público e social, encarecemos que sua tramitação seja em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

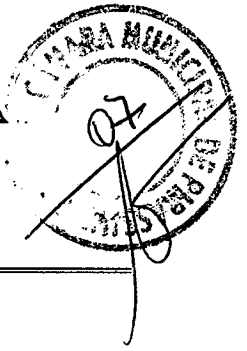
Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 21/2/11

PROJETO DE LEI N. 17/2011

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.108.900,00"

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n. 17/11, de autoria do Executivo Municipal, que **Visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.108.900,00**, vem requerer que o Parecer se converta em Pedido de Informações para que venha para o Projeto de Lei o cronograma físico-financeiro das obras, bem como os memoriais descritivos e todas as plantas técnicas.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro, 2011.

[Handwritten Signature]
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

[Handwritten Signature]
Admirio Sinotti

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa



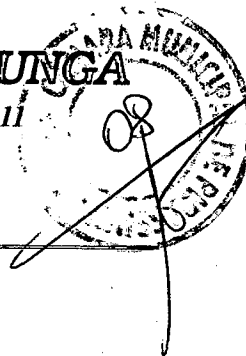
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00105/2011-SG

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2011.

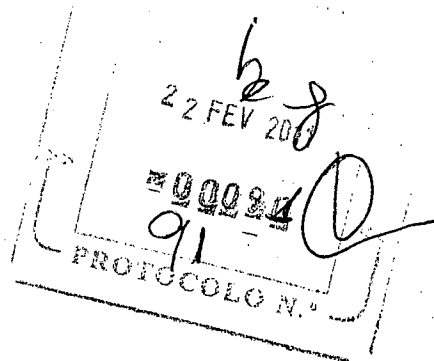
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei n° 17/2011, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 21 de fevereiro de 2011:

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Wallace Ananias de Fretas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

A disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário.
Piras, 17/03/11



Ofício n.º 135/2011

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 16 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informação da Comissão de urbanismo obras e serviços públicos, visando instruir Projeto de Lei nº 17/2011, esclarecemos que não é o caso de envio de cronograma financeiro das obras e respectivos memoriais descritivos, não devendo ser confundido com os demais projetos já aprovados e que tratavam de obras específicas.

Com relação ao projeto nº 17/2011 a abertura de crédito é para que as Secretarias citadas tenham condições de desempenhar suas atividades programadas para o exercício de 2011, como especificado no artigo 1º e na justificativa enviada.

Esperamos ter esclarecido possíveis dúvidas e, para que os serviços possam ser realizados sem prejuízos à municipalidade e municípios, aguardamos a aprovação do referido projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

21 FEV 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Wilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



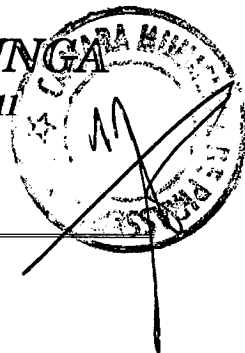
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

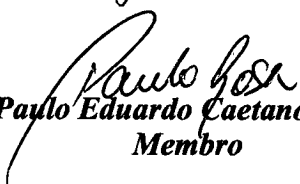
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



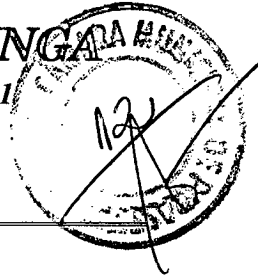
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Natal Furlan
Presidente


Paulo EdUARdo Cuetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



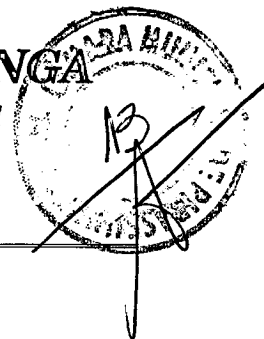
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.

Relator
Almiro Sinotti
21-3-11

Relator
Almiro Sinotti 21/2/11
Antonio Carlos Bueno Gonçalves 28/3 2011

Almiro Sinotti 28-3-2011



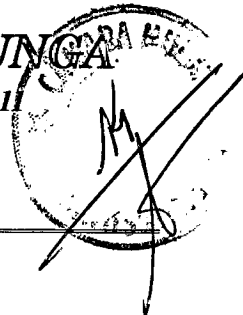
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Amiro Sivotti
Membro

Cmp/asdba.



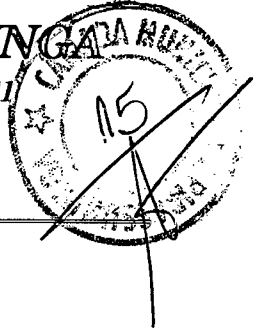
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Roberto Bruno

Relator

AUSENTE

Antonio Carlos Duz

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.055, DE 6 DE ABRIL DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00 (um milhão cento e oito mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de materiais de construção, aquisição de combustíveis, materiais de expedientes, aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e grossa, emulsão asfáltica, recapeamento e pavimentação, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339030 – Material de ConsumoR\$ 723.900,00

IV – Setor de Estradas

150200 2678250112175 339030 – Material de ConsumoR\$ 98.000,00

V – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de ConsumoR\$ 236.200,00

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizados pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal CivilR\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

060100 0412870082416 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

090600 1336420052073 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00

V – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072427 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012422 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
120100 1030110012425 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
120100 1030110012431 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00

VII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022423 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
130100 0824440021364 459061 – Aquisição de Imóveis	R\$	900,00
130100 0824440022447 335043 – Subvenção Social.....	R\$	900,00

VIII – Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022402 335043 – Subvenção Social.....	R\$	300.000,00
---	-----	------------

IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250101405 449051 – Obras e Instalações	R\$	49.000,00
150100 1512250101404 449051 – Obras e Instalações	R\$	49.000,00
150100 1512250101370 449051 – Obras e Instalações	R\$	900,00
150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações	R\$	900,00

X – Setor de Parques e Jardins

150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

XI – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032421 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
150600 1545250032415 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
150600 1545150021035 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	149.000,00
150600 1545150031194 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	29.000,00

XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

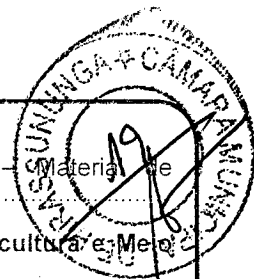
Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



V – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de

Consumo
R\$ 236.200,00

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 49.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizados pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil

R\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

060100 0412870082416 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

090600 1336420052073 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 175.000,00

V – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072427 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012422 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

120100 1030110012425 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00

120100 1030110012431 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

VII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022423 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

130100 0824440021364 459061 – Aquisição de

Imóveis
R\$ 900,00

130100 0824440022447 335043 – Subvenção

Social
R\$ 900,00

VIII – Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022402 335043 – Subvenção

Social
R\$ 300.000,00

IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250101405 449051 – Obras e

Instalações
R\$ 49.000,00

LEI Nº 4.055, DE 6 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.900,00 (um milhão cento e oito mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de materiais de construção, aquisição de combustíveis, materiais de expedientes, aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e grossa, emulsão asfáltica, recapeamento e pavimentação, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços

Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

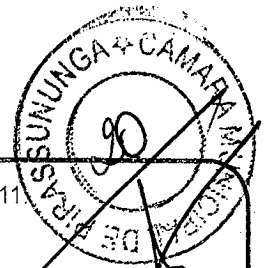
150100 1512250102190 339030 – Material de

Consumo
R\$ 723.900,00

IV – Setor de Estradas

150200 2678250112175 339030 – Material de

Consumo
R\$ 98.000,00



Pirassununga, 13 de abril de 2011
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

150100 1512250101404 449051 - Obras e Instalações
R\$ 49.000,00
150100 1512250101370 449051 - Obras e Instalações
R\$ 900,00
150100 1512250101366 449051 - Obras e Instalações
R\$ 900,00

X - Setor de Parques e Jardins

150500 1545150021341 449051 - Obras e Instalações
R\$ 90.000,00

XI - Setor de Vias Públicas

150600 1545150032421 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
150600 1545250032415 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
150600 1545150021035 449051 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 149.000,00
150600 1545150031194 449051 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 29.000,00

XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062426 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
180100 1854160062428 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
180100 1854160062414 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
180100 1854160062434 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 900,00
180100 1854160062429 339039 - Outros Serviços
Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 2011.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.056, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 - Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO LEI Nº 4.056, DE 13 DE ABRIL DE 2011
Atuação Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

Table with columns for Program, Subprogram, Action, Budget, and Financial Data. Includes a signature on the right side.

LEI Nº 4.057, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 - Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2011.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3945 PROJETO DE LEI Nº 05/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contrapartida da construção de Quadra Poliesportiva no Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:


I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071318 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 05/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contrapartida da construção de Quadra Poliesportiva no Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

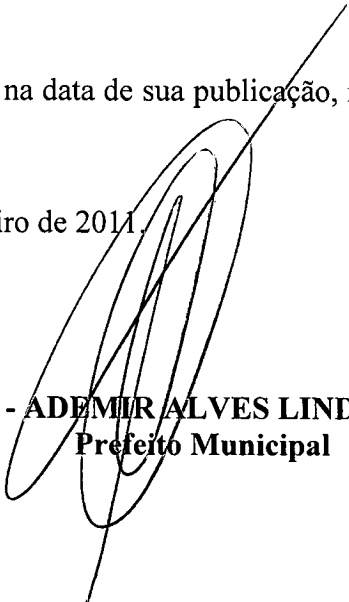
I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071318 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).*

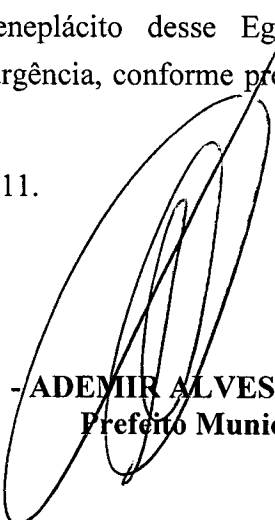
Considerando que quando da aprovação do loteamento denominado Parque Clayton Malaman foi reservada uma área institucional contendo 3.638,27 metros quadrados, sendo que a municipalidade construirá nessa área, uma quadra poliesportiva que além de favorecer práticas esportivas àquela comunidade, poderá servir para outros tipos de eventos sociais e culturais etc.

A municipalidade irá receber verba específica do governo estadual, no valor de R\$ 44.857,46 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), devendo entrar com recursos próprios previstos em R\$ 37.828,52 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Tendo em vista os inúmeros benefícios advindos da construção dessa quadra aos moradores daquela comunidade, conclamamos os nobres Vereadores no sentido de acolher e aprovar o presente projeto.

Desde já contamos com o beneplácito desse Egrégio Legislativo, requerendo para a matéria, tramitação em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

DATA BASE:
Mato/2010

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data da assinatura do contrato
FINAL: 90 dias a partir da data da assinatura do contrato

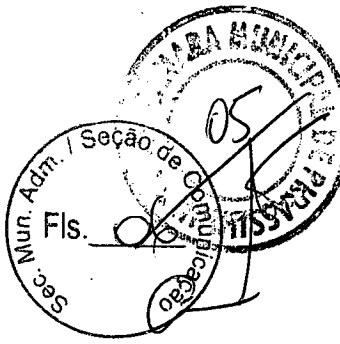
OBRA: Construção de Quadra Poliesportiva

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA			2a. ETAPA			3a. ETAPA			TOTAL
			PERÍODO: 30 dias			PERÍODO: 60 dias			PERÍODO: 90 dias			
1	Locação da obra - gabarito (Execução Prefeitura)	m ²	1.067,02									
		R\$	0,00									0,00
2	Limpeza mecanizada do terreno	m ²	1200,00/240,00/32,01									
	Aterro e pedrisco reciclado	R\$	10.385,92									10.385,92
5	Piso em concreto armado	m ³ /m ²	85,36									
		R\$	52.923,20									52.923,20
6	Mureta em alvenaria c/ reboco, pint.	m ²				132,84						
		R\$				8.190,91						8.190,91
7	Pintura do piso e faixas	m ²				1.067,02						
		R\$				9.869,94						9.869,94
8	Acessórios Metálicos	cj							1,00			
		R\$							1.316,01			1.316,01
RECURSOS ESTADUAIS			34.345,44			9.798,08			713,94			44.857,46
RECURSOS PRÓPRIOS			28.963,68			8.262,77			602,07			37.828,52
TOTAL			63.309,12			18.060,85			1.316,01			82.685,98

ASSINATURA: 
Arq. Antonio Carlos Felix dos Santos
CREA nº 41.403 / D

Observação

1ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução
2ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução
3ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução
Final = 1ª etapa + 2ª etapa + 3ª etapa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - materiais e mão de obra

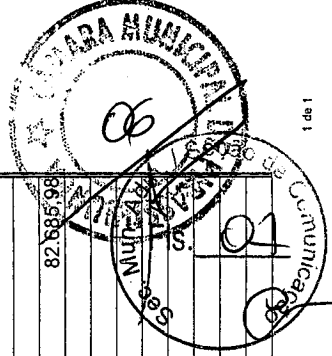
Construção de quadra poliesportiva
Sistema de Lazer - Parque Clayton Malaman
Rua José Cordeiro Tupá esq. Rua Acácio dos Santos Junior

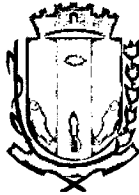
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Obra: Construção de quadra poliesportiva
Data: abril / 2010 - Boletim CPOS 153
Local: Parque Clayton Malaman - Pirassununga - SP.

Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item	Total Global Acumulado
00.00.00	OBRAS CIVIS						
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01.00	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1.067,02	m²				
01.01.01	Locação da obra - execução de gabarito - Cód. CPOS 021002 (execução do município)						
02.01.00	LIMPEZA DO LOCAL DA OBRA						
02.02.00	LIMPEZA MECANIZADA E PREPARO DO TERRENO	1.200,00	m²	1,91	2.292,00		
02.02.01	Limpeza mecanizada do terreno - Cód. CPOS 020904	240,00	m²	23,00	5.520,00		
02.02.02	Aterro e compactação do solo com máquinas	32,01	m³	80,41	2.573,92		
02.02.03	Lastro de pedra britada compactada, e = 3 cm x 1.067,02 - Cód. CPOS 111804					10.385,92	
03.00.00	PISO EM CONCRETO ARMADO - Quadra Poli Esportiva						
03.00.01	Piso em concreto usinado, fck 20 Mpa c/ malha de aço Ø 3.4 mm, desempenado alisado, com máquina poliniz, e = 8 cm x 1.067,02 m2 - Cód. CPOS 110110	85,36	m²	620,00	52.923,20	52.923,20	63.309,12
04.00.00	MURETA EM ALVENARIA						
04.00.01	Mureta em alvenaria com blocos de cimento 14x19x39 cm, assentes com areia e cimento, brocas e colunas à cada 3,00 ms, com cinta de amarração no respaldo da mesma, altura de 1,00 metro, com acabamento em chapisco (areia e cimento), massa de reboco e pintura em látex com 03 demãos nas faces internas e externas (m.o. e mat.) - Cód. CPOS 141001 / 331002	132,84	m2	61,66	8.190,91	8.190,91	71.500,04
05.00.00	PINTURA DO PISO E FAIXAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS						
05.00.01	Pintura do piso e faixas das modalidades esportivas com fornecimento de material de 1º qualidade e Mão-de-Obra - Cód. CPOS 330602	1.067,02	m²	9,25	9.869,94	9.869,94	81.369,97
06.00.00	ACESSÓRIOS METÁLICOS						
06.00.01	Traves f.-de salão- c/ redes - Cód CPOS 350115	1,00	cj	732,41	732,41		
06.00.02	Poste de voleibol c/ redes c/ chumb. no piso - Cód. CPOS 350117	1,00	cj	583,60	583,60	1.316,01	82.685,98
07.00.00	PLACA DE OBRA						
07.00.01	Placa de Identificação da Obra - Cód. CPOS 20802 (Responsabilidade do Município)	1,00	unid				
	TOTAL					82.685,98	82.685,98

Pirassununga, 31 de maio de 2010

Antônio Carlos Fretz dos Santos
Arquiteto - CREA nº 41.403 / D





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 FEV 2011

Presidente

Otacílio José Barreiros

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

Hileraldo Luiz Sumalo

Cmp/asdba.



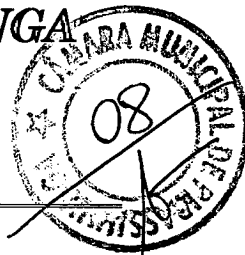
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

Presidente
Natal Furlan

Relator
Otacilio José Barreiros

Membro
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

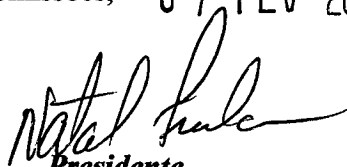


PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011


Presidente
Natal Furlan


Relator
Otacilio José Barreiros


Membro
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



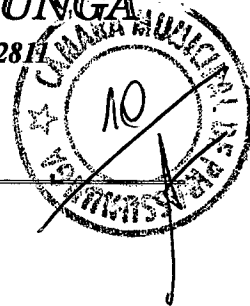
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011


Presidente
Antonio Carlos Bueno Gonçalves


Relator
Paulo Eduardo Caetano Rosa


Membro
Almiro Sinotti

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011


Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa


Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves


Membro

Almir Sinotti

Cmp/asdba.



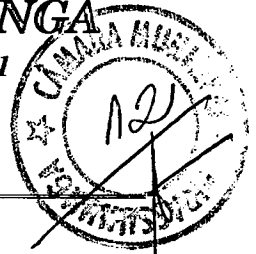
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho~~

Presidente

Relator
Antonio Carlos Duz

Membro
Roberto Bruno

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

07 FEV 2011



Presidente

Otacilio José Barreiros



Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves



Membro

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



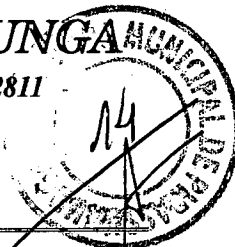
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de FEV 2011

REQUERIMENTO

Nº 03/2011

~~PRÉSENTE~~

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 05/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00.**

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.

~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador~~

[Handwritten signatures and initials]
Natal Silva
Cmp/asdba.
wallace



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.030, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011 -



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contrapartida da construção de Quadra Poliesportiva no Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071318 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

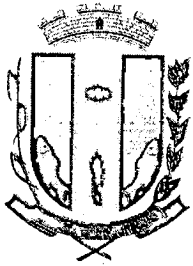
**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria:

Data supra.

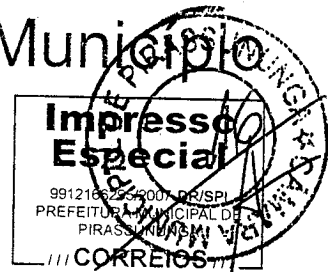
JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Imprensa Oficial do Município PIRASSUNUNGA

ANO XVII - 25 de Fevereiro de 2011 - N.º 624



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.028, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

"Dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61 (sessenta e um), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da municipalidade, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º A partir desta data, fica aumentado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, constante do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.029, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

"Altera nomenclatura de Órgão Responsável Principal da Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Órgão Responsável Principal nº 12.00.00 nos Quadros de Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de "Secretaria Municipal de Saúde" para "Fundo Municipal de Saúde".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.030, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contrapartida da construção de Quadra Poliesportiva no Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - **Secretaria Municipal de Esportes**
110100 2781230071318 449051 - Obras e Instalações
R\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade parapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE "Presidente Médici", sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte - Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - **Secretaria Municipal de Esportes**
110100 2781230071307 449051 - Obras e Instalações - fonte 01
R\$ 18.000,00

110100 2781230071307 449051 - Obras e Instalações - fonte 05
R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*